



**RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO - NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO/FELGUEIRAS - Acção de Despejo da Família de Alfredo Monteiro**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal datada de 2009.09.02, junta-se em anexo a informação prestada pela Técnica Superior da Divisão Sócio-Educativa, Dr.ª Ana Babo, -----

-----A Sr.ª Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----"À reunião".-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a informação anexa da Técnica Superior da Divisão Sócio-Educativa, Dr.ª Ana Babo. Mais delibera remeter a presente deliberação para o Director do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social (I.S.S.), para o Serviço Local de Felgueiras do I.S.S. e para o Núcleo Local de Inserção de Felgueiras do Rendimento Social de Inserção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

*Felgueiras*

*ALDO ALVES*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
PLANEAMENTO  
Divisão Sócio-Educativa

Informação

DE: Ana Babo

DATA: 11.09.2009

Para: Exma. Sr.ª Presidente de Câmara

Assunto: Acção de despejo do agregado familiar de Alfredo Monteiro

Despacho:	Despacho:
	A reunião, 09.09.14 Hlep

Informação

Sobre o assunto em epígrafe e relativo ao agregado familiar em causa sou a informar que, do ponto de vista técnico não desenvolvi uma intervenção directa junto/com a família em causa. Apesar de conhecer a sua história de vida, as informações constantes foram confirmadas pela técnica responsável pelo sector da habitação social. Assim sendo, informa-se que, o agregado familiar em causa, de etnia cigana, integra cinco elementos, o casal e 3 filhos menores. Trata-se de uma família dependente da prestação pecuniária do RSI, desestruturada do ponto de vista familiar, marcada por hábitos de consumo de álcool e problemas de saúde do progenitor. Trata-se de uma família multiproblemática, resistente à mudança e pouco permeável ao cumprimento das regras básicas de conduta cívica, não obstante o trabalho que se foi desenvolvendo ao longo do tempo, ao nível das problemáticas inerentes aos elementos que a integram, à sua reestruturação, integração familiar e comunitária, em que têm ocorrido alguns progressos.

À excepção das restantes famílias de etnia cigana, então realojadas, esta família não foi seleccionada para a habitação social pela dimensão do agregado, mas também por apresentar características familiares e sociais que não se enquadravam na tipologia da habitação social existente no concelho e disponível.

Posto isto e na tentativa de encontrar uma solução alternativa ao realojamento em habitação social, os procedimentos da autarquia nesse sentido foram os seguintes:

*Handwritten notes and signatures:*  
A. A.  
H. A.  
B.  
H. A.  
H. A.

1- Adquiriu uma casa pré fabricada e ensaiou 3 lugares (2 em Várzea e um Margaride) para a colocação da dita casa, mas não conseguiu por reacção da população envolvente, alegando para isso o facto de se tratar de uma família que provoca instabilidade e insegurança.

2- Com a família foram estudadas várias hipóteses: A colaboração desta na identificação de um local e respectivo (os) proprietário (os), ficando a cargo da câmara a negociação da aquisição do espaço para a colocação da casa pré fabricada. Ou, alternativa a esta solução, a família procurar uma habitação no concelho ou fora dele para arrendar, sob o compromisso da autarquia colaborar no pagamento da renda.

3- A autarquia numa perspectiva de colaboração, procurou envolver as entidades locais, nomeadamente os presidentes das juntas de freguesia de Várzea e Margaride, o Pároco de Várzea e a Segurança Social.

4- Na tentativa de manter a família na habitação em que se encontra actualmente, na habitação social da telheira, ocupada ilegalmente, o executivo camarário promoveu, com a colaboração do pároco de S. Jorge de Várzea uma reunião com a população desta freguesia, no sentido de sensibilizar para que esta permanecesse na dita habitação, igualmente sem sucesso.

Perante as tentativas falhadas na solução do problema habitacional, com causas do foro comportamental, geradoras de insegurança e instabilidade visto à luz da população e eventuais arrendatários, acrescido ainda do facto de se tratar de uma família de etnia cigana, conclui-se que o problema desta família não é tanto o habitacional mas sim familiar e de personalidade dos elementos que a compõem.

Posto isto, a autarquia viu esgotadas as tentativas de solução do problema e remeteu a solução do mesmo para os serviços da Segurança Social (Acta nº 13 de 08.07.2009).

Refira-se ainda que, por se tratar de uma família beneficiária do RSI, no dia 05 de Agosto, em reunião da equipa técnica do NLI, foi abordada pela coordenadora a situação de despejo desta família, decidida pelo tribunal (marcada para o dia 14 de Julho, mas adiada por 60) por ter ocupado ilegalmente uma habitação Social no edifício da Telheira, freguesia de Várzea.

Não obstante o esforço da autarquia no sentido do realojamento alternativo desta família e perante as dificuldades então sentidas pelas técnicas, nomeadamente a técnica de acompanhamento do RSI, neste processo de realojamento; à ordem de despejo, concluiu o NLI (Núcleo Local de Inserção) dar nota à autarquia do trabalho desenvolvido pela técnica de acompanhamento desta família no âmbito do RSI, das dificuldades encontradas na solução do problema habitacional e ainda retomar o pedido de colaboração da autarquia neste processo de realojamento.

A dita reunião contou com a presença da coordenadora do NLI, de técnicos dos protocolos do RSI (Misericórdia, ADIB e Associação da Casa Povo da Lixa) da Saúde e autarquia.

**A técnica superior de Serviço Social**

*Handwritten signature of Ana Babo*  
Ana Babo